



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.410, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Reconhece, denomina e confirma a RUA
DOS ROUXINÓIS, CEP: 24.903-730 -
Flamengo - 1º Distrito de Maricá.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece, denomina e confirma a RUA DOS ROUXINÓIS, CEP: 24.903-730 - Flamengo - 1º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ